



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

**PREFEITURA DE PAPAGAIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE CAPANEMA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES
LTDA.**

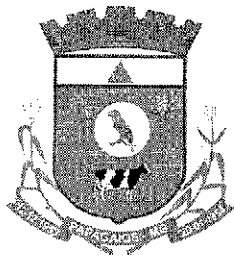
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Papagaios, designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, tempestivamente, julga e responde o recurso interposto pela licitante **CAPANEMA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Alega a recorrente, em síntese, que:

Durante a realização do presente processo licitatório descrito acima e objeto deste documento algumas das participantes não apresentaram o seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) e nem comprovação que apresentaram junto ao setor de cadastramento da Prefeitura toda a documentação que comprova que atenderam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da sessão para recebimento dos envelopes, 22/02/2022.

[...]

Durante a realização do presente processo licitatório descrito acima e objeto deste documento a empresa **Construtora Planner Engenharia Ltda** de CNPJ nº 45.159.728/0001-07 apresentou o "Atestado de Capacitação Técnico Operacional", conforme item "c" do item 5.3.2 do edital desta licitação. Porém em observância a estes documentos e as informações contidas no documento de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e Registro da empresa na Entidade Profissional Competente CREA/MG é possível ver que a empresa foi aberta e registrada na Junta Comercial e no CREA/MG recentemente, abertura da empresa no dia 04/02/2022 conforme documento de CNPJ e registro no CREA/MG do dia 15/02/2022. Atentando ao fato que a empresa apresentou um "Atestado de Capacitação Técnico Operacional" com data de 14/02/2022, data esta anterior a do registro no CREA/MG fica constatado que este atestado apresentado é inválido, porque perante as entidades competente e as legislações que regem e regulamentam os profissionais capacitados a estas atividades são nulos todos os contratos do ramo de engenharia, seja ele projetos ou execuções de obras, de empresas que não se encontram legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

As demais licitantes tomaram ciência do recurso interposto, no entanto, quedaram-se inertes.

Face aos argumentos apresentados, faz-se as seguintes considerações:

1 - Das condições exigidas para cadastramento:

Alega a recorrente que algumas empresas participantes não apresentaram o CRC (Certificado de Registro Cadastral) e não comprovaram que atendiam todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da sessão para recebimento dos envelopes, qual seja, 22/02/2022.

Esclarecemos que toda a documentação exigida para cadastramento foi apresentada no envelope de habilitação de todas as empresas e foi devidamente analisada por esta Comissão, e que todos os documentos apresentados possuíam as condições exigidas para cadastramento.

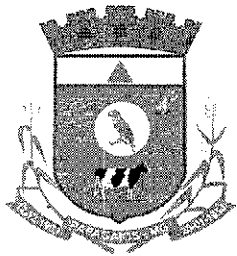
Ressaltamos que ainda que os documentos estivessem em condições fora das exigidas para cadastramento, especificamente em relação à data de referência, 16/02/2022, seria considerado excesso de formalismo a inabilitação das empresas por tal motivo, conforme exemplificamos com a jurisprudência abaixo:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HABILITAÇÃO PRÉVIA. LEGALIDADE. 1. A participação em tomada de preços exige que os interessados sejam previamente cadastrados ou atendam as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93. **É legal o ato de inabilitação do licitante que apresentou a documentação exigida para o cadastramento apenas um dia antes da apresentação das propostas." (TJRS – MS Nº 70058035601) (gn)**

2 - Das informações sobre início das atividades da empresa Recorrida:

A empresa recorrente alega que o atestado técnico operacional apresentado pela recorrida não é válido considerando que a abertura da empresa ocorreu em 04/02/2022 e o registro no CREA em 15/02/2022.

No edital do presente processo foi exigido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Capacitação técnico-operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou obra com características semelhantes ao objeto da licitação.

In casu, a recorrida apresentou o seguinte atestado:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

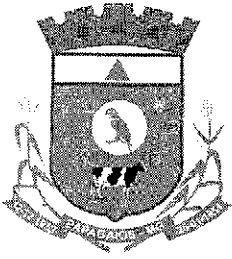
Jequitibá, 14 de fevereiro de 2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Construtora Planner Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ de nº 45.159.728/0001-07, com sede e administração na rua João Pinheiro, 320 - Sala 1 e 2 - Centro, Sete Lagoas, CEP: 35.700-054, Estado de Minas Gerais, executou obras de reforma e ampliação do espaço de Lazer "RECANTO DO GUERREIRO", incluindo revitalização do acesso com fornecimento e assentamento de meio-fio, bem como a concretagem do piso da calçada e pintura do mesmo, onde localiza o acesso principal da edificação, inclusive execução de piso modular da área de lazer (quadra de esportes), para o Sr. Carlos Henrique Silva, portadora do CPF.: 707.359.486-15, tendo como responsável técnico dos serviços o engenheiro Marion Rocha Martins, CREA-MG 210.455/D.

Informamos ainda que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória no período de 01 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022.

Declaramos que tais serviços foram prestados com boa qualidade e total segurança, destacando-se pela pontualidade, quantitativos, honestidade e serenidade para com seus compromissos, não existindo até a presente data nada que a desabonem as obrigações assumidas.

Analisando os argumentos apresentados e novamente o documento apresentado pela recorrida, verificamos que consta na certidão simplificada que o início da atividade da empresa ocorreu em 01/01/2021, no entanto, oficialmente no cartão de CNPJ consta como data de abertura o dia **04/02/2022**, data a partir da qual passa a ser denominada PJ e habilitada para o exercício da função, bem como a abertura oficial da empresa com o arquivamento do Ato Constitutivo em **04/02/2022**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

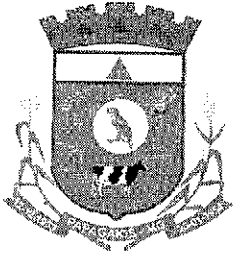
ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121284603-1	45.159.728/0001-07	04/02/2022	01/01/2021
Endereço Completo: RUA JOAO PINHEIRO 326 SALA 01 SALA 02 - BAIRRO CENTRO CEP 35706-054 - SETE LAGOAS/MG			
Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLAS			
Capital Social: R\$ 100.000,00		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00			
CEM MIL REAIS			

TÍTULOS ESCOPIBILMENTO DA FANTASIA: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA		SME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA FANTASIA DO TÍTULO - FANTASIA			
41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS REGULADAS			
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
43.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio			
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
43.35-4-04 - Serviço de pintura de edifícios em geral			
43.39-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
43.95-4-01 - Administração de obras			
71.12-6-00 - Serviços de engenharia			
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
77.39-9-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
1. ENDEREÇO		COMPLEMENTO	
R. JOAO PINHEIRO		SALA 01 SALA 02	
CNPJ		CEP	
35.706-054		CENTRO	
BAIRRO		Cidade	
SETE LAGOAS		MG	
E-MAIL		TELEFONE	
SOCIETARIO@MACHADOOLPUS.COM.BR		(31) 3774-2864	
CENTRO FEDERAL DE REGISTROS DE EMPRESAS - JUCEMG			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA ÚLTIMA CONSULTA	
ATIVA		04/02/2022	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

De fato é possível detectar a divergência entre a data de constituição da empresa e a data da execução do serviço constante no atestado apresentado, e quando da análise do Recurso apresentado no Processo Licitatório nº 016/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022, diligenciamos junto à Recorrida, solicitando documentação comprobatória da execução dos serviços, no entanto, a empresa apresentou apenas o seguinte esclarecimento:



**ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PAPAGAIOS**

Conforme exposto no documento de Contrarrecurso informo que os serviços foram executados para uma pessoa jurídica conforme arquivos anexos, porém o pagamento foi realizado pela pessoa física e proprietária do imóvel e portanto o atestado foi assinado pelo mesmo

Cumprе destacar que a empresa Recorrida no dia da sessão foi INABILITADA, conforme registrado na Ata da Sessão do dia 25 de fevereiro de 2022:

3 - Ocorrências: A empresa Construtora Planner Engenharia Ltda foi inabilitada, uma vez que o Atestado de Capacidade Técnica Operacional não apresenta similaridade com o objeto da licitação, exigido no item 5.3.2, "c" do edital.

Portanto, pelas razões expendidas, decidimos conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. Submetemos a decisão à autoridade superior.

Papagaios, 30 de março de 2022.

Presidente:



Lucas Venícios Alves Santos

Membros:



Regina Aparecida Moreira



Rejane Martins Gonçalves



Recurso

Licitacao Papagaios <licitacao@papagaios.mg.gov.br>

23 de março de 2022 09:01

Para: marlon-martins@hotmail.com

Bom dia,

Para viabilizar a resposta do recurso pedimos que a sua empresa complemente as informações do atestado apresentando nota fiscal do serviço e outras informações que acharem necessário para comprovar a capacidade da empresa de exercer a atividade.



BRN3C2AF4800321_037520.pdf

55K

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Jequitibá, 14 de fevereiro de 2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Construtora Planner Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ de nº 45.159.728/0001-07, com sede e administração na rua João Pinheiro, 320 - Sala 1 e 2 - Centro, Sete Lagoas, CEP: 35.700-054, Estado de Minas Gerais, executou obras de reforma e ampliação do espaço de Lazer "RECANTO DO GUERREIRO", incluindo revitalização do acesso com fornecimento e assentamento de meio-fio, bem como a concretagem do piso da calçada e pintura do mesmo, onde localiza o acesso principal da edificação, inclusive execução de piso modular da área de lazer (quadra de esportes), para o Sr. Carlos Henrique Silva, portadora do CPF.: 707.359.486-15, tendo como responsável técnico dos serviços o engenheiro Marlon Rocha Martins, CREA-MG 210.455/D.

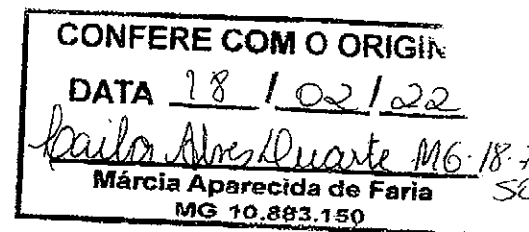
Informamos ainda que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória no período de 01 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022.

Declaramos que tais serviços foram prestados com boa qualidade e total segurança, destacando-se pela pontualidade, quantitativos, honestidade e serenidade para com seus compromissos, não existindo até a presente data nada que a desabonem as obrigações assumidas.



CARLOS HENRIQUE SILVA

CPF:707.359.486-15



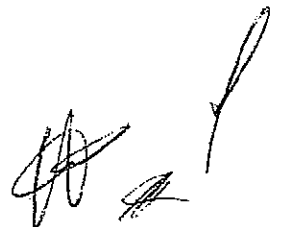
Contratante: Carlos Henrique Silva - CPF:707.359.486-15

Fazenda Pindaibá – Recanto do Guerreiro – Jequitibá/MG – CEP: 35767-000

Contratada: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA.

Rua João Pinheiro, 320 - Sala 1 e 2 – Centro - Sete Lagoas/MG - CEP: 35.700-054

Telefone: (31) 98895-9963





Recurso

Marlon Martins <marlon-martins@hotmail.com>
Para: Licitacao Papagaios <licitacao@papagaios.mg.gov.br>

23 de março de 2022 21:57

Prezada Presidente da Comissão de Licitação.

Segue anexo as informações comprobatória de conclusão de obra.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração, ficando a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com seus sinceros cumprimentos,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Telefone: (31)9-8895-
9963

marlon@hotmail.com








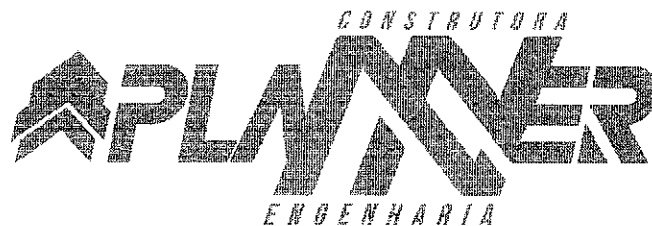
**MARLON R.
MARTINS**

Engenheiro Civil
CEO

Rua João Pinheiro, nº
320 SL 01 e 02 – Centro
- Sete Lagoas/MG - CEP
35700-054

5 anexos

-  **PAPAGAIO.pdf**
576K
-  **PESSOA JURIDICA.pdf**
145K
-  **Certidão Casamento.pdf**
318K
-  **Identidade Carlos.pdf**
286K
-  **Identidade Cláudia.pdf**
278K



**ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PAPAGAIOS**

Conforme exposto no documento de Contrarrecurso informo que os serviços foram executados para uma pessoa Jurídica conforme arquivos anexos, porém o pagamento foi realizado pela pessoa física e proprietária do imóvel e portanto o atestado foi assinado pelo mesmo

Papagaios, 21 de fevereiro de 2022.

MARLON	Assinado de forma
ROCHA	digital por MARLON
MARTINS DA	ROCHA MARTINS DA
SILVA:0834888	SILVA:08348887695
7695	Dados: 2022.03.23
	21:55:04 -03'00'

CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº.: 45.159.728/0001-07

Marlon Rocha Martins da Silva

Sócio Administrativo

CPF nº.: 083.488.876-95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.577.294/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2018	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA APARECIDA ROCHA 96856629672			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ROCHA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS DE PALHA LTDA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-01 - Tabacaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 12.20-4-99 - Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R UBA	NÚMERO 291	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.701-167	BAIRRO/DISTRITO VALE DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO claudiaecarlos291@gmail.com		TELEFONE (31) 3026-0061	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 21:35:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



República Federativa do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDADE DE SETE LAGOAS

HORTÊNCIA FRANÇA REIS
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Bel. Luciana França Reis Ribeiro
Luciara França Reis
OFICIAIS SUBSTITUTAS

Nívea Marti de Oliveira
ESCREVENTE JURAMENTADA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE SETE LAGOAS
Hortência França Reis
Oficial
Luciana França Reis Ribeiro
Luciara França Reis
Oficiais Substitutas
Nívea Marti de Oliveira
Escrevente Juramentada
SETE LAGOAS - MG

LIVRO 85-B

FOLHAS 275 v

TERMO 26.777

CERTIFICO que do livro de casamentos, folhas e termo citados, do Cartório a meu cargo, consta que foi celebrado, no dia 28 de junho de 1.996 perante o

Juiz de Paz em exercício sob o regime de Comunhão Parcial

de bens, o ato do casamento de CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA.

com CLAUDIA APARECIDA ROCHA.

que passou a assinar CLAUDIA APARECIDA ROCHA DA SILVA.

ELE: nascido em Sete Lagoas - Minas Gerais

no dia dois de fevereiro de 1.964 (02-02-1.964)

Profissão vendedor

filho de Moacir Martins da Silva e de D. Lucia Helena da Silva, brasileiros.

ELA: nascida em Visconde do Rio Branco - Minas Gerais

no dia doze de abril de 1.968 (12-04-1.968)

Profissão vendedora

filha de Lucia Gomes, brasileira.

* * * *

Apresentaram todos os documentos exigidos pelo artigo 160 do Código Civil

Observações: * * * *

* * * *

* * * *

* * **

* * * *

* * * *

Lei 7.399
Tab. 25-b
2% VR

O referido é verdade, do que dou fé.

Sete Lagoas, 28 de junho de 1.996



10/10/1964

MG-2.544.600 13/03/2002

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA

FRANCIE MARTINS DA SILVA

IRMA HELENA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA LACERDA-MG 2/2/1964

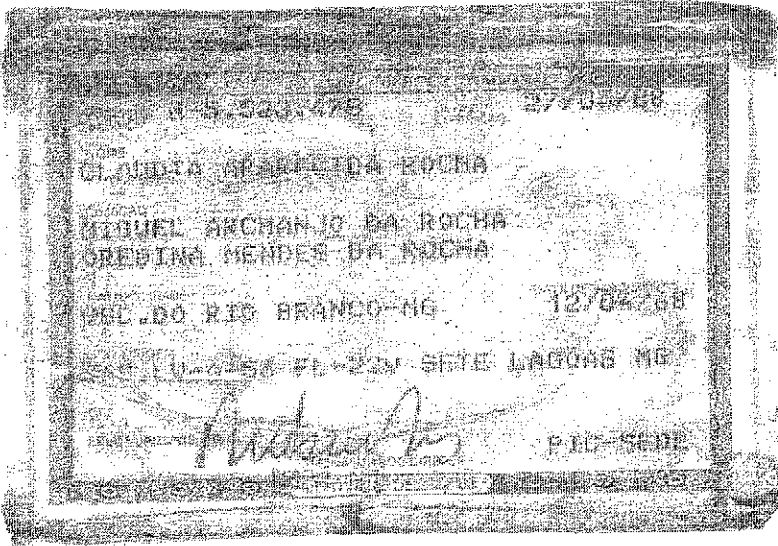
CAS. LV-66.8 FL-2784

CITY: BERNAS-MG

707358400-16

[Handwritten signature]





CLAUDIA APARELIDA ROCHA

MIGUEL ARCHANJO DA ROCHA
GREGINA MENDER DA ROCHA

MILDO RIO BRANCO-MG 12/04/68

UNIDADE FL-231 SETE LAGOAS MG

[Handwritten Signature]

P.10-5111